

Of. 005/2026/DC/FESC

Ao Sr. Eduardo Antônio Teixeira Cotrim

Presidente da Fundação Educacional São Carlos – FESC

São Carlos/SP, 10 de Março de 2026

Considerando a necessidade de adequação do objeto constante nos documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 192/2026**, em especial o Documento de Formalização de Demandã (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), bem como a verificação de que as propostas apresentadas não atendem de forma satisfatória às reais necessidades da Administração, torna-se necessária a revisão das especificações inicialmente previstas e a correta instrução do processo, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de melhor detalhamento das condições de execução dos serviços, estabelecendo-se como exigência que a futura contratada assegure **atendimento em horário comercial das 08 às 17hs**, bem como **disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais** sempre que solicitado pela Administração com antecedência mínima de 4 horas, devendo, e quando necessário, **disponibilizar representante para atendimento presencial** no município.

Diante do exposto, submeto à apreciação da autoridade competente da FESC, proposta de revogação do presente procedimento de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, a fim de possibilitar a revisão e adequação do objeto, garantindo a correta instrução processual e o atendimento ao interesse público.

Encaminhem-se os autos para deliberação da autoridade competente quanto à revogação do procedimento.

Atenciosamente,

Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras
RG: 62.104.507-X

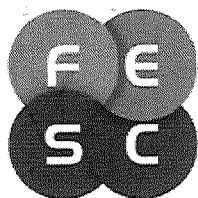
Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras – FESC

Eduardo Antônio T. Cotrim
Presidente - FESC

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III RG: 6.948.182-9
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Dispensa Eletrônica – N° 07/2026

PROCESSO N° 192/2026

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão do objeto constante nos documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência;

Considerando que foi constatada divergência entre o objeto descrito nos referidos documentos, circunstância que compromete a adequada definição da solução a ser contratada e, conseqüentemente, a análise das propostas apresentadas;

Considerando que os processos de contratação direta devem observar a adequada instrução processual, contendo todos os elementos necessários à correta caracterização da demanda e à justificativa da contratação, conforme disposto no **art. 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**;

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da motivação e do interesse público, previstos no **art. 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**;

Considerando, ainda, o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando verificada a necessidade de adequação ao interesse público ou quando constatada irregularidade ou inconsistência na instrução processual;

DECIDO REVOGAR o presente procedimento de **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**, tendo em vista a necessidade de revisão e adequação do objeto da contratação, de modo a assegurar a correta instrução do processo administrativo e o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

Após as devidas adequações dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, poderá ser instaurado novo procedimento, observando-

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São Carlos, 10 de Março de 2026

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Autoridade Competente

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2_12448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de design gráfico, gestão de marca, manutenção de redes sociais, fotos e vídeos – fesc pelo **período de 12 meses**.

Quadro Resumo:

ORÇAMENTO		QUANTIDADE
ITEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO, GESTÃO DE MARCA, MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS, FOTOS E VIDEOS - FESC	12 meses
	TOTAL UNITÁRIO ESTIMADO (mensal)	R\$ 1.164,21
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 13.970,52

1) Das propostas.

As propostas serão recebidas pelo site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.compras.com)** no período de **12/03/2026 às 10:35hs da manhã até 18/03/2026 às 10:35hs da manhã, começando a disputa no site da bll no dia 18/03/2026 às 11:00hs**. Poderão ser visualizadas no site **fesc.com.br**, nas opções: -> Cidadão-> **Transparência FESC -> Licitações – Dispensas Eletrônicas -> Informações a partir de Setembro de 2025**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, acessível pelo site na **opção Contratações**.

Após o encerramento da disputa o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e planilha de formação de preços se for o caso, e a documentos habilitação exigidos neste Edital.

1.1 O orçamento deve conter em escrito:

- Data do orçamento atual (data em que está enviando o orçamento para nós via e-mail)
- CNPJ e razão social da empresa - Nome e CPF de um responsável legal pela empresa
- E-mail e telefone para contato
- Estar claro no orçamento que a empresa está de acordo com a condição de pagamento, que é **VIA DEPÓSITO BANCÁRIO EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ASSINATURA DA MESMA** (nota fiscal que será emitida após a data de entrega dos itens), o de acordo da empresa precisa estar escrito no orçamento, documentando que estão cientes das condições de pagamento.
- Descrição dos serviços
- Quantidade e valores

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até **01 (um) dia útil** após a convocação.

2) **Condições necessárias para contratação.**

Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

- 2.1 - Regularidade fiscal e trabalhista, **mediante apresentação de certidões**;
- 2.2 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 2.3 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- 2.4 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

3) **Dos recursos orçamentários.**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária
FichadeNúmero: 17(SERVIÇO)

4) **Da Rescisão e Penalidades.**

Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 4.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 4.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 4.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 4.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

5) **Disposições finais.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br ou pelo telefone (16)3362-4601 -> ramal nº 204 **(Raissa - Setor de Compras e Contratações - FESC).**

- 5.1 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



São Carlos, 12 de Março de 2026.

**Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras e
Contratações - FESC**

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidad e	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº ____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Priscila Aguado Perez Venâncio

Setor Requisitante: Chefia de Gabinete

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de **design gráfico, gestão de marca, manutenção de redes sociais, fotos e vídeos institucionais** para a Fundação Educacional São Carlos

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação de serviços especializados de **design gráfico, gestão de marca, manutenção de redes sociais, produção de fotos e vídeos** para a Fundação Educacional São Carlos justifica-se pela necessidade de **fortalecer a identidade institucional, ampliar a visibilidade das ações educacionais e garantir uma comunicação estratégica, profissional e alinhada aos objetivos institucionais**.

Em um cenário cada vez mais digital e competitivo, a presença ativa e qualificada nas mídias sociais e canais institucionais tornou-se essencial para:

- Promover cursos, projetos, eventos e iniciativas acadêmicas;
- Fortalecer o relacionamento com alunos, responsáveis, parceiros e comunidade;
- Consolidar a imagem institucional e a credibilidade da Fundação;
- Garantir padronização visual e coerência na comunicação da marca;
- Ampliar o alcance e o engajamento do público-alvo.

A prestação de serviços de **design gráfico** assegura a criação de materiais institucionais, publicitários e informativos com qualidade técnica e alinhamento à identidade visual da instituição.

A **gestão de marca (branding)** contribui para o posicionamento estratégico da instituição no cenário educacional, reforçando seus valores, missão e diferenciais.

A **gestão e manutenção de redes sociais**, com planejamento de conteúdo, produção de artes, elaboração de textos e monitoramento de desempenho, possibilita comunicação contínua, profissional e orientada a resultados.

A **produção de fotos e vídeos institucionais** é essencial para registrar atividades acadêmicas, divulgar eventos, apresentar a infraestrutura da instituição e evidenciar a qualidade dos serviços prestados pela Fundação.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir **eficiência na comunicação institucional, ampliar a transparência das ações desenvolvidas e fortalecer o vínculo com a comunidade acadêmica e a sociedade**, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional da Fundação Educacional São Carlos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **design gráfico, gestão de marca, manutenção de redes sociais e produção de fotos e vídeos institucionais** para a Fundação Educacional São Carlos.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Design Gráfico

Prestação de serviços contínuos de criação e desenvolvimento de materiais gráficos digitais e institucionais, incluindo:

- Criação de artes para redes sociais;
- Desenvolvimento de peças publicitárias institucionais;
- Elaboração de folders, cartazes, banners, panfletos e materiais informativos;
- Diagramação de relatórios, informativos e materiais institucionais;
- Criação de apresentações institucionais;
- Desenvolvimento de campanhas visuais internas e externas;
- Adequação e desdobramento de peças para múltiplos formatos e plataformas.

5.1.1. Gestão de Marca (Branding)

Serviços voltados ao fortalecimento da identidade institucional, incluindo:

- Aplicação e monitoramento do manual de identidade visual;
- Padronização da comunicação visual institucional;
- Desenvolvimento de campanhas institucionais;
- Orientação quanto ao uso correto da marca;
- Planejamento estratégico de comunicação institucional.

5.1.2. Gestão e Manutenção de Redes Sociais

Administração contínua das redes sociais oficiais da Fundação, compreendendo:

- Planejamento mensal de conteúdo;
- Elaboração de cronograma editorial;
- Produção de textos (copywriting) e artes;
- Publicação de conteúdos nas plataformas oficiais;
- Monitoramento de interações e encaminhamento de demandas;
- Elaboração de relatórios mensais de desempenho (alcance, engajamento e métricas relevantes);
- Estratégias para aumento de engajamento e alcance orgânico.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS DEMANDAS

Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação da Fundação Educacional São Carlos, com os seguintes prazos:

- Até 24 (vinte e quatro) horas para entrega das artes mais simples;
- Até 10 (dez) dias para entrega de revistas, peças gráficas e outras demandas, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e acordados entre as partes.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados de forma contínua, durante o período contratual, mediante demandas encaminhadas pela Fundação.

O planejamento das ações deverá ser apresentado periodicamente para aprovação da contratante.

Todo material produzido deverá:

- Respeitar rigorosamente a identidade visual institucional;
- Ser previamente aprovado pela contratante antes da divulgação;
- Atender aos prazos e especificações estabelecidos pela administração.

7.1. RESULTADOS ESPERADOS

Fortalecimento da imagem institucional;

Padronização da comunicação visual;

Ampliação da presença digital;

Maior engajamento da comunidade acadêmica;

Divulgação eficaz de ações, projetos e eventos institucionais.

Caso deseje, posso adaptar o texto para formato de Termo de Referência, Projeto Básico ou incluir quantitativos estimados e prazos contratuais.

8. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma online e, em casos específicos, solicitaremos a presença do contratado para reuniões e afins, que ocorrerão nas unidades da FESC conforme endereços informados no Termo de Referência. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

9. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida comprovação de capacidade técnica por meio de:

- Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes;
- Portfólio ou apresentação de trabalhos anteriores, quando solicitado.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de **menor preço global, observando-se também a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, considerando a qualidade técnica e a adequação da proposta apresentada.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo posteriormente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12. FONTE DE RECURSOS

Unidade Orçamentária: 25.01 – Fundação Educacional São Carlos – FESC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro / 04 – Recursos Próprios da FESC

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, após atesto do gestor do contrato, observando-se:

- Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Verificação da execução satisfatória dos serviços;
- Prazo máximo de pagamento de até 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pela área competente no momento da contratação.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



15. APROVAÇÃO

São Carlos 11 de Março de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio

Chefia de Gabinete



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Fundação Educacional São Carlos – FESC

Unidade Requisitante: Chefia de Gabinete

Responsável pela Demanda: Priscila Aguado Perez Venâncio

Objeto da Contratação: Prestação de serviços especializados de design gráfico, gestão de marca (branding), gestão e manutenção de redes sociais e produção de fotos e vídeos institucionais para a Fundação Educacional São Carlos – FESC.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade de fortalecer a comunicação institucional da Fundação Educacional São Carlos – FESC, garantindo a divulgação eficiente de cursos, projetos, eventos e atividades acadêmicas.

A instituição mantém constante interação com alunos, servidores, parceiros e com a comunidade em geral, sendo indispensável a produção contínua de materiais gráficos, conteúdos digitais, registros fotográficos e audiovisuais, bem como a gestão estratégica das redes sociais institucionais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada possibilitará:
melhoria na qualidade da comunicação institucional;
padronização da identidade visual da Fundação; ampliação do alcance das ações institucionais;
maior transparência das atividades desenvolvidas.

A utilização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, possibilita atender à demanda de maneira mais célere e econômica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Design Gráfico
- Criação de artes para redes sociais
- Desenvolvimento de peças institucionais
- Elaboração de folders, cartazes, banners e materiais gráficos
- Diagramação de documentos institucionais
- Gestão de Marca (Branding)
- Aplicação e padronização da identidade visual institucional
- Orientação quanto ao uso da marca da Fundação
- Desenvolvimento de campanhas visuais institucionais
- Gestão e Manutenção de Redes Sociais
- Planejamento mensal de conteúdos
- Produção de textos e artes
- Publicação de conteúdos
- Monitoramento de engajamento



- Relatórios periódicos de desempenho
- Produção de Fotos e Vídeos Institucionais
- Registro fotográfico de eventos e atividades
- Produção de vídeos institucionais
- Captação e edição de imagens
- Entrega de material em formato adequado para redes sociais e site institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica:

A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio de serviços similares.

Estrutura e Profissionais:

A contratada deverá possuir profissionais qualificados para execução das atividades de design gráfico, produção audiovisual e gestão de redes sociais.

Documentação Obrigatória

A empresa deverá apresentar:

Cartão CNPJ

Consulta CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Federais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão de Falência e Concordata

Consulta CEIS e CNEP

Consulta Consolidada TCU

Consulta Optantes do Simples Nacional

Contrato Social

Consulta de Apenados do TCE

Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição.

5. ESTIMA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

Os quantitativos estimados de serviços constarão no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação será definido por meio de pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços será realizada mediante levantamento junto a fornecedores do ramo e consultas em contratações similares realizadas por órgãos públicos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- fortalecimento da imagem institucional da FESC;
- ampliação da divulgação das ações educacionais;
- padronização da comunicação visual;
- maior alcance das redes sociais institucionais;
- melhoria na transparência e comunicação com a comunidade.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de não contratação: prejuízo à comunicação institucional e à divulgação das atividades da Fundação.

Risco de sobrepreço: mitigado mediante ampla pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.



Risco de inexecução contratual: mitigado mediante fiscalização do contrato e aplicação de penalidades previstas na legislação.

Risco trabalhista: mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II;
- Decreto Federal nº 12.343/2024;
- Decreto Municipal nº 872/2024;
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal; atesto da execução pelo gestor do contrato; comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEIS

São Carlos, 11 de Março de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio

Chefia de Gabinete



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de design gráfico, gestão de marca (branding), manutenção de redes sociais e produção de fotos e vídeos institucionais, destinados a atender às necessidades de comunicação institucional da Fundação Educacional São Carlos – FESC, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços de design gráfico consistem na criação e desenvolvimento de peças gráficas institucionais destinadas à divulgação das atividades da Fundação, incluindo artes para redes sociais, banners digitais, cartazes, folders, convites, apresentações institucionais e demais materiais de comunicação visual.

Os serviços de gestão de marca (branding) compreendem o desenvolvimento, organização e padronização da identidade visual institucional da Fundação Educacional São Carlos, garantindo uniformidade no uso da marca e na comunicação visual em todos os materiais institucionais

Os serviços de manutenção de redes sociais envolvem o planejamento, criação e publicação de conteúdos institucionais nas plataformas digitais utilizadas pela Fundação, visando ampliar o alcance das informações institucionais e fortalecer a comunicação com alunos, servidores e a comunidade.

Os serviços de produção de fotos e vídeos institucionais compreendem a captação, edição e tratamento de imagens e vídeos destinados à divulgação de eventos, atividades acadêmicas, campanhas institucionais e demais ações promovidas pela Fundação Educacional São Carlos.

1.1 NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), podendo ser contratados por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

1.3 CARACTERIZAÇÃO COMO SERVIÇO CONTINUADO

O serviço é caracterizado como serviço contínuo, tendo em vista a necessidade permanente de produção de conteúdos institucionais, manutenção das redes sociais e divulgação das atividades da Fundação Educacional São Carlos.

1.4 REGRAS CONTRATUAIS

O contrato ou instrumento equivalente estabelecerá as regras específicas relativas à execução dos serviços, responsabilidades da contratada, fiscalização, prazos de entrega e demais condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

1.5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas, contendo a descrição dos serviços executados, materiais produzidos, conteúdos publicados e



demais ações desenvolvidas no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o processo administrativo correspondente.

A contratação tem como finalidade fortalecer a comunicação institucional da Fundação Educacional São Carlos, garantindo maior visibilidade às atividades educacionais, culturais e administrativas desenvolvidas pela instituição.

A produção contínua de materiais gráficos, conteúdos digitais e registros audiovisuais é essencial para assegurar a adequada divulgação de cursos, eventos, projetos e demais ações institucionais, contribuindo para a transparência administrativa e para a ampliação do acesso às informações pela comunidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência, qualidade técnica e padronização na comunicação institucional da Fundação Educacional São Carlos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual e digital, responsável pela execução integrada das atividades de design gráfico, gestão de marca, manutenção de redes sociais e produção de fotos e vídeos institucionais.

A empresa contratada será responsável por:

- criação de peças gráficas institucionais;
- padronização e aplicação da identidade visual da Fundação;
- planejamento e publicação de conteúdos nas redes sociais institucionais;
- produção de registros fotográficos e audiovisuais de eventos e atividades institucionais;
- edição e tratamento de imagens e vídeos.

A solução adotada visa garantir maior eficiência na divulgação das ações institucionais da Fundação Educacional São Carlos e ampliar o alcance das informações junto à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

A Administração poderá exigir garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, caso seja considerado necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 VISTORIA TÉCNICA

Não se aplica vistoria técnica obrigatória, tendo em vista que a natureza dos serviços não exige avaliação prévia das instalações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme solicitações encaminhadas pela Fundação Educacional São Carlos.

As demandas poderão incluir produção de artes gráficas, elaboração de conteúdos digitais, cobertura de eventos institucionais e produção de materiais audiovisuais.



6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados remotamente ou presencialmente, conforme a necessidade da Administração.

Sempre que necessário, a empresa contratada deverá comparecer à sede da Fundação Educacional São Carlos para reuniões de alinhamento, planejamento ou cobertura de eventos institucionais.

- Endereço: Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery – São Carlos - SP

Para fins de contratação, a empresa **deverá possuir unidade de prestação de serviços ou manter preposto à disposição da Administração no Município de São Carlos** ou em distância compatível com as necessidades do serviço, conforme disposto no art. 47, §2º, da Lei nº 14.133/2021. O preposto deverá ser formalmente indicado ao Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

Caso necessário, a contratada deve assegurar o **atendimento em horário comercial das 08hs as 17hs**, bem como **disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais** sempre que solicitado pela administração com antecedência mínima de 4 horas, devendo, e quando necessário, **disponibilizar representante para atendimento presencial no município**.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- comprovação da execução dos serviços;
- atesto do fiscal do contrato.

Caso seja verificado descumprimento das obrigações contratuais, poderá haver glosa proporcional no pagamento.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta por dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o **menor preço global**, observando-se as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo selecionada também a **proposta mais vantajosa para a Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado e contratações similares realizadas por órgãos públicos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



São Carlos, 11 de Março de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio

Chefia de Gabinete



Responsável: Raissa Batista Moretto
Matrícula: 306
Telefone: (16) 3362-0580
Departamento: Setor de Compras e Contratações - FESC



Relatório de Cotação: DESIGN GRÁFICO

Pesquisa realizada entre 04/03/2026 10:19:08 e 04/03/2026 10:43:54

Relatório gerado no dia 04/03/2026 10:44:05 (IP: 189.44.173.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DESIGN GRÁFICO

Descrição: DESIGN GRÁFICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	12	R\$ 1.164,21 (un)	-	R\$ 1.164,21	100%	R\$ 13.970,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.188.235/0001-14 - MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS / 1027 - Unidade Única			18188235000114-1-000059/2025	31/07/2025	R\$ 1.165,83
2	13.781.828/0001-76 - MUNICIPIO DE IBITIARA / 2803 - MUNICIPIO DE IBITIARA - BA			13781828000176-1-000011/2025	27/06/2025	R\$ 900,00
Valor Unitário						R\$ 1.032,92
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	57.620.690/0001-07 - 57.620.690 LEONARDO MUNHOZ DOS SANTOS			04/03/2026	R\$ 1.691,00	Anexo 1
Valor Unitário						R\$ 1.295,50
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	27.786.288/0001-28 - 27.786.288 RODOLPHO SPINARDI GIGLIO			04/03/2026	R\$ 900,00	Anexo 2
Valor Unitário						R\$ 1.295,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.032,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.164,21

Valor Global: R\$ 13.970,52



Valor do item em relação ao total

● 1) DESIGN
GRAFICO

